



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Decreto nº 1.099/2022

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica reduzido o horário de funcionamento das repartições públicas administrativas da Prefeitura durante a Copa do Mundo de 2022.

Art. 2º - Na primeira fase da competição seguirá:

§ 1º O horário de expediente será das 08 (oito) às 12 (doze) horas, nos dias 24/11 (quinta-feira), 28/11 (segunda-feira) e 02/12 (sexta-feira).

Art. 3º Os serviços essenciais à população como Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, ficam facultados aos responsáveis pelas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 4º - O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais nesse período, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência temporária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2022.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 22/11/2022
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: 1D619F08
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011